PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 72, Lei nº 14.133/2021)

(Processo Administrativo nº 3543907.407.00022051/2026-96)

1. **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. Aquisição de enceradeira industrial hospitalar**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**ENCERADEIRA INDUSTRIAL HOSPITALAR** Descritivo técnico 1. Aplicação e finalidade: equipamento do tipo *low speed* (baixa rotação) destinado a lavagem pesada, remoção de acabamentos acrílicos/ceras, restauração, conservação e polimento seco ou úmido de pisos frios e de alta resistência, especificamente superfícies de granilite polido. 2. Desempenho e motorização: potência do motor: mínimo de 1,0HP (ou 0,75KW) com alto torque para suportar o arrasto em superfícies de granilite sem perda de rotação. Rotação da escova/disco: entre 170RPM e 195RPM (adequado para lavagem e polimento convencional). Sistema de transmissão: por engrenagens helicoidais de alta resistência (ex: nylon *tecnew* ou aço temperado) com lubrificação permanente. Nota: devem ser evitados sistemas por correia comuns para garantir maior vida útil e operação suave. 3. Características hospitalares (acústica e biossegurança): nível de ruido: ultra silenciosa, operando com emissão máxima de 54DB a 60DB, permitindo o uso em corredores e áreas de internação sem perturbar o silencio hospitalar. Estrutura e higienização: bacia e cabo com acabamento liso e materiais resistentes a produtos químicos desinfetantes de uso hospitalar (como quaternário de amônia e cloro). Rodas de transporte: mínimo de 2 rodas emborrachadas ou revestidas de composto plástico especial que não marquem o piso e absorvam	01 unidade	R$ 4.867,45	R$ 4.867,45

	impactos. 4. Ergonomia e segurança operacional: dispositivo de segurança: alavanca de acionamento do tipo liga/desliga com sistema de duplo comando (gatilho duplo) e trava de segurança que evita a partida acidental da máquina. Ajuste do cabo: cabo em aço com pintura eletrostática ou acabamento cromado, regulável por sistema de pedal ou catraca ergonômica para se adaptar a altura do operador. Cabo elétrico: mínimo de 10 a 12 metros de comprimento, isolamento reforçado tipo PP tripolar, atendendo as normas de segurança elétrica vigentes (ABNT). Para-choque: cinta de proteção perimetral (para-choque) em borracha de alto impacto para evitar danos a paredes, portas e mobiliário hospitalar. 5. Capacidade operacional e dimensões: diâmetro do disco/escova: mínimo de 410mm a 500mm (para garantir rendimento operacional adequado em grandes corredores e halls). Peso aproximado: entre 30kg e 45kg (garante a pressão corretas sobre o granilite sem fadigar excessivamente o operador). Acessórios obrigatórios inclusos para que o equipamento opere corretamente no granilite em ambiente hospitalar, o kit deve conter: 01 suporte para discos (*starlock*/velcro): para fixação de discos de fibra (*pads*); 01 escova de nylon: indicada para lavagem pesada de superfícies porosas ou remoção de sujidades incrustadas (opcional recomendado); tanque dispensador: reservatório acoplado ao cabo para água e detergente hospitalar desinfetante. Indicação de discos (*pads*) para o granilite disco preto/verde: usados exclusivamente para a remoção química de ceras velhas e restauração profunda. Disco vermelho: para a limpeza diária concorrente (não agride o tratamento do piso). Disco branco: para polimento a seco após a aplicação de ceras ou impermeabilizantes acrílicos para dar brilho. Voltagem do equipamento: 110V e 220V (bivolt). O material deverá ser entregue montado e devidamente embalado com garantia de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.			

1.2. Os itens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa Art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do envio da Autorização de Fornecimento (AF), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A presente contratação fundamenta-se considerando a necessidade da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro de tratamento de seus pacientes com o maior nível de segurança e zelo possíveis, faz-se a

aquisição do item para ser utilizado nas rotinas de limpeza terminal dos diversos setores da UPA do Jardim Chervezon.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A contratação trata-se da aquisição de enceradeira industrial hospitalar com desempenho voltado à higienização profissional de pisos. A solução engloba todo o ecossistema necessário para a sua operacionalização imediata e segura, compreendendo o fornecimento do maquinário principal, escovas para lavagem pesada, suportes para discos de fibra e cabos elétricos de longo alcance. Considerando o ambiente crítico de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA), a solução foi dimensionada para assegurar: mitigação de riscos biológicos, ergonomia e segurança operacional e nível de ruído reduzido.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. Integridade das Embalagens: Os produtos devem ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, lacradas, sem sinais de violação, umidade ou amassados que comprometam o conteúdo.

Sustentabilidade:

4.2. A presente aquisição pauta-se pelo princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável, observando critérios que visam minimizar o impacto ambiental e otimizar o valor social e econômico da contratação.

4.2.1. Minimização de Resíduos: Os produtos deverão ser entregues, preferencialmente, com o mínimo de embalagens secundárias (caixas de transporte) desnecessárias.

4.3. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não se aplica.

4.4. Da vedação de contratação de marca ou produto

Não se aplica.

4.5. Da exigência de catálogo, registro na ANVISA ou amostra

O licitante deverá apresentar catálogo constando informações detalhadas do item ofertado, além de imagens, modelo, tamanho, formas de uso, entre outros.

Catálogo será avaliado pela equipe técnica responsável da FMSRC, verificando-se quanto ao atendimento às especificações.

Em caso de discrepância entre as especificações e o item cotado, a licitante será desclassificada e os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se o catálogo apresentado pelo primeiro classificado não for aceito, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do catálogo e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.6. Da exigência de carta de solidariedade

Não se aplica.

4.7. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8. Garantia da Contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por considerar que o objeto presente não possui nenhum nível de complexidade, e sua exigência poderá acarretar ônus.

5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

Condições de Entrega e Embalagem

5.1. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento (AF), em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.3. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Dr. Eloy Chaves, nº 3265, Alto do Santana, Rio Claro/SP, CEP: 13.504-186, na Divisão de Logística - Almoxarifado Administrativo, nas dependências do Núcleo Administrativo Municipal (NAM) -Telefone: (19) 3524-2610 – E-mail: **suprimentos@sauderioclaro.org.br.**

5.4. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme as especificações, prazo, local de entrega de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 7:00 às 15:00, quando serão apontados todos os vícios aparentes na entrega.

5.5. Os itens a serem entregues deverão ter validade mínima de 12 meses, contados a partir da data da entrega. Em caso de entendimento entre a Contratante e a Contratada mediante justificativa plausível poderá ser aceita validade inferior, desde que apresentem Termo de Compromisso de Troca.

5.6. Os itens deverão ser entregues segregados por lote e prazo de validade, com os respectivos quantitativos devidamente discriminados na Nota Fiscal/DANFE. Constatada qualquer divergência entre as informações constantes na Nota Fiscal e os produtos entregues, a contratada deverá providenciar a emissão da correspondente Carta de Correção, observada a legislação aplicável.

5.7. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados e acondicionados de forma a garantir a sua qualidade, sendo transportados com segurança.

5.8. Os itens devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, nas condições de temperatura exigida por lei, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade e sem inadequação de conteúdo e sem fracionamento.

5.9. Os itens não deverão ser entregues por correio, Sedex, Mercado Livre, ou similares.

5.10. A embalagem deve ser inviolável, identificada corretamente de acordo com a legislação vigente, de forma a permitir o correto armazenamento e proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

5.11. As entregas deverão ser acompanhadas de Nota Fisca/DANFE impresso, não sendo aceitas entregas em

sistema no PAPER ou semelhantes de captura de documento digital.

5.12. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. A quantidade e a especificação dos itens deve estar de acordo com a solicitada neste Termo de Referência;

6.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

6.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

6.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela FMSRC durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

6.6. Em atendimento a legislação vigente, em especial ao Decreto Municipal nº 12.992/2023, será obrigatório o que no corpo da NF seja destacado o valor da retenção do IRRF, conforme Anexo I da IN nº 1.234/2012 da RFB. Consulte sua contabilidade para adequação. Em caso de isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, a empresa deverá informar essa condição na NF com seu enquadramento legal.

Liquidação

6.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.8.1. o prazo de validade;

6.8.2. a data da emissão;

6.8.3. os dados do contrato e da FMSRC;

6.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.8.5. o valor a pagar; e

6.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de pagamento

6.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

6.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

7.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá anexar a documentação exigida no Anexo I – Documentação Exigida para Habilitação.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado total da contratação é de R$ 4.867,45 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme relatório de cotação anexo ao processo.

Rio Claro, na data da assinatura digital.

Eric Fernandes Mota

Chefe de Seção de Direção Técnica UPA CVZ

Documento assinado eletronicamente por **Eric Fernandes Mota**, **Chefe De Seção**, em 03/11/2026, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1999805** e o código CRC **AE9DB903**.

Referência: Processo nº 3543907.407.00022051/2026-96 SEI nº 1999805